

EDITAL DE SELEÇÃO — PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE FLAUTA TRANSVERSAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA DE SÃO PAULO

A Fundação Theatro Municipal de São Paulo comunica que, após a publicação deste, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes do curso regular de Flauta Transversal da Escola de Música de São Paulo, válido para o segundo semestre letivo de 2019. O curso objeto do presente edital é totalmente gratuito.

1 Inscrições

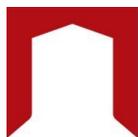
Para se inscrever o candidato deverá preencher um formulário que estará disponível no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br), na seção Formação/Escola Municipal de Música/Processo Seletivo, do dia **24 de junho ao dia 18 de julho de 2019**. Após o envio do formulário o candidato receberá um e-mail de confirmação da sua inscrição. Não há necessidade de se realizar qualquer tipo de assinatura digital. O candidato deverá preservar uma cópia do e-mail de confirmação de inscrição recebida até a publicação da listagem com o deferimento dos candidatos. Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo.

2 Orientações para o Processo Seletivo

O processo seletivo ocorrerá na sede da Escola Municipal de Música de São Paulo, sito na Praça das Artes, Avenida São João, 281, Centro, São Paulo, e consistirá de uma única fase eliminatória: prova prática e entrevista diante da banca examinadora, composta pelos docentes da Escola Municipal de Música de São Paulo.

2.1 Inscrições deferidas e data das provas

A listagem com todas as inscrições deferidas, bem como os horários para o teste prático e a entrevista, será publicada no dia **19 de julho de 2019**, no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br), na seção Formação/Escola Municipal de Música/Processo Seletivo. O candidato deverá se submeter à fase de avaliação do processo seletivo que ocorrerá presencialmente no dia **23 de julho de 2019**, em horário estipulado pela Escola Municipal de Música de São Paulo na referida publicação. Caso o nome do candidato não esteja na lista de deferidos, ele terá até o dia **22 de julho** para verificar a(s) razão(ões) que



motivaram o indeferimento, exclusivamente por meio do e-mail escolademusica@prefeitura.sp.gov.br.

3 Documentação e material exigido

O processo seletivo é presencial, portanto o candidato deverá comprovar sua identidade por meio da apresentação de documento oficial com foto (RG / RNE / Passaporte / CNH ou Carteira de Trabalho). O candidato que não apresentar nenhum dos documentos citados não poderá realizar a prova e será eliminado do processo seletivo. Todos os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos para o teste prático e todos os candidatos deverão trazer suas próprias partituras.

4 Informações sobre o curso

O repertório a ser apresentado por cada candidato deverá ser aquele indicado na lista de obras agrupadas por faixa etária. Os candidatos que possuem conhecimento no instrumento serão submetidos a uma leitura à primeira vista proposta pela banca, de acordo com a sua faixa etária.

4.1 Flauta Transversal

Idade mínima 9 anos – completados até o final de 2018.

Todos os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos.

4.1.1 De 09 a 12 anos:

- a) 1 peça de livre escolha;
- b) 1 Exercício do *Méthode complète de flûte*, de Taffanel & Gaubert, escolhido entre o exercício de número 39 a 43.

4.1.2 De 13 a 17 anos:

- a) 1 obra do período barroco;
- b) Leitura à primeira vista.

4.1.3 De 18 a 29 anos:

- a) 1 obra do período barroco ou 1 obra do período romântico;
- b) 1 obra do século XX;
- c) Improviso para flauta solo de Osvaldo Lacerda;
- d) Leitura à primeira vista.

4.1.4 De 30 anos em diante:

- a) “Concerto” de Jacques Ibert ou “Sonata em si menor, BWV 1030”, de J. S. Bach, ou o “Concerto em Sol maior, KV.313”, de W.A. Mozart;
- b) Leitura à primeira vista.

5 Aprovação e resultado da avaliação

A classificação dos candidatos será feita por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os candidatos aprovados serão chamados por ordem classificatória de acordo com as vagas existentes.

A lista com os candidatos aprovados será publicada no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br) na seção Formação/Escola Municipal de Música de São Paulo/Processo Seletivo no dia **26 de julho de 2019**. O não comparecimento na data e horário estipulados para as avaliações implicará em eliminação. A listagem de suplência vigorará até o dia **30 de setembro de 2019**. Conforme disponibilidade de vaga, os candidatos serão convocados em ordem classificatória.

5.1 Não comparecimento

Os candidatos que não comparecerem às avaliações nos dias e horários determinados não poderão realizar a prova e será eliminado do processo seletivo. Ademais, a ausência do candidato no teste classificatório de teoria musical, acarretará em sua matrícula automática no nível um (1) da Teoria Musical correspondente à sua faixa etária.

6 Matrícula

A partir do dia **26 de julho de 2019** será aberta a matrícula, que deverá ser feita online no site do Theatro Municipal de São Paulo (www.theatromunicipal.org.br), na seção Formação/Escola de Música/ Processo Seletivo até às **23:59 horas do dia 31 de julho de 2019**. O aluno que não realizar a matrícula online no prazo estipulado perderá a vaga.

As aulas começarão na semana do dia **1 de agosto de 2019**, e os alunos poderão, de acordo com disponibilidade, definir os dias e horários das aulas na ficha de matrícula.

6.1 Documentos necessários

No primeiro dia de aula o aluno aprovado deverá trazer duas fotos 3x4; cópia de documento oficial com foto e cópia de comprovante de residência. Alunos menores de idade devem estar no primeiro dia de aula acompanhados dos pais ou responsáveis para efetivação da matrícula.

Ainda ao aluno menor de idade, além dos documentos supracitados, será necessário trazer cópia de documento oficial com fotos dos pais ou responsáveis.

7 Cronograma do Processo Seletivo

| | |
|--|---|
| Período de Inscrição | 24 de junho ao dia 18 de julho de 2019 |
| Divulgação dos Candidatos deferidos | 19 de julho de 2019, |
| Teste Prático/Entrevista | 23 de julho de 2019, horário a definir. |
| Período de solicitação de vista para os candidatos indeferidos | 19 de julho ao dia 22 de julho de 2019. |
| Lista dos aprovados e suplentes | 26 de julho de 2019 |
| Vigência da suplência | Até o dia 30 de setembro de 2019. |
| Matrícula online | Do dia 26 de julho às 23:59 horas do dia 31 de julho de 2019 |
| Início das aulas | 1 de agosto de 2019. |
| Teste classificatório de teoria musical | Julho/2019 – data e horário a ser definido pela secretaria da Escola de Música. |

8 Informações adicionais

Os alunos matriculados devem frequentar semanalmente a aula de prática instrumental individual e matéria teórica. O teste classificatório de teoria musical será aplicado no próximo semestre letivo aos candidatos aprovados em data a ser informada pela secretaria da Escola Municipal de Música. Portanto, fica obrigatório realizar o teste e cursar a disciplina de teoria musical somente no segundo semestre de 2019.

A prática de conjunto a ser cursada, música de câmara, orquestra ou banda sinfônica, deve ser indicada pelo professor de instrumento.

É importante frisar que a carga horária e o número de disciplinas aumentam de acordo com o nível do aluno. Portanto, será requisitada do aluno a disponibilidade para frequentar a Escola de Música de São Paulo por mais de um dia na semana, podendo até ser necessária também a presença aos sábados.

Os horários das aulas práticas variam de acordo com as vagas existentes dos professores de instrumento. Portanto, caso o aluno não tenha disponibilidade para o horário indicado pelos professores, ele irá perder a vaga.

Os horários das matérias teóricas podem variar de acordo com a classificação do aluno no teste de teoria.

Os candidatos aprovados serão classificados no programa da Escola e deverão cumprir rigorosamente as normas do **Manual do Aluno 2019** e as normas curriculares e de horários determinados pela Escola Municipal de Música de São Paulo.

Todas as crianças até 13 (treze) anos são obrigadas a participar do Coral Infantil ou Juvenil.



Os cursos da Escola Municipal de Música são semestrais, sendo obrigatória a matrícula semestralmente.

Casos omissos serão julgados pelo Conselho da Escola de Música de São Paulo.

9 Docentes

Helcio de Latorre

José Ananias

Rogério Wolf

Wilson Rezende